

Parecer Jurídico

Processo nº 0395/2017

Dispensa de Licitação nº 0379/2017.

Exmo. Sr. Prefeito,

O presente processo trata da contratação de empresa especializada em ministrar oficinas de aulas de percussão nos seguintes locais:

a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: para a comunidade e serão realizadas na E.M.E.F. La Salle, Vila Nova São Lucas, interior de São João do Polêsine;

b) Nas escolas municipais: para os alunos das escolas E.M.E.F. Pedro Paulo Pradella e E.M.E.F. La Salle.

Fez-se necessário tal contratação devido ao constante no §6º, art. 26 da Lei Federal 9.394/1996, onde consta que as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular obrigatório da educação básica.

O valor total orçado é de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), vinculados à Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), vinculados à Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social. Os serviços prestados ocorrerão no período de abril a novembro de 2017.

Dessa forma, o processo licitatório está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como documentação necessária, e o preço firmado atende ao patamar de mercado.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

São João do Polêsine, 03 de abril de 2017.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico